Comissão Permanente de Licitação/CPL PMSR 117

Estado da Paraiba
Prefeitura Municipal de Santa Rita

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
DISPENDA DE MOTIVO Nº 028/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 167/2018,** CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, E A Srª **ALDENISE NOBREGA DE LIMA** - LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SOLON DE LUCENA, Nº 420,BAIRRO POUPULAR, SANTA RITA/PB, DESTINADO AOFUNCIONAMENTO DO CRAS/PAIF SANTA CRUZ NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA , por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situado a Rua Frederico Ozanan, nº 44, Centro, Santa Rita - PB, CEP: 58.300-280, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.699.269/0001-10, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.800.471-72, doravante denominado LOCATÁRIA, e, do outro lado, a Srª, **ALDENISE NOBREGA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.637.664-80, residente e domiciliada na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, situada à Rua Professor Luiz Soares, nº 187, Centro, CEP: 58.300-320, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÃUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.10 presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Sétima Cláusula a vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2021, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.665/93 e suas alterações posteriores.

2.2. De comum acordo entre as partes, ficam mantidos os serviços e os mesmos valores, firmados anteriormente, conforme contrato e aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custeio do pagamento será através das rubricas orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.111 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1703.2075 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ELEMENTO DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 311 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa se dá por apresentar caracteristicas que atendem aos interesses da Administração, com localização em área central para a execução e a prestação dos serviços socioassistenciais ofertados através da Secretaria de Assistência Social, que faz parte da Proteção Básica Sócia Assistencial aos usuários cadastrados no CAD-ÚNICO.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do aluguel mensal é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total global anual de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº **167/2018**, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

Comissão Permanente de Licitação/CPL
118
PMSR

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente do **Locatário**, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.
8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.
8.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 22 de Dezembro de 2020.

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Do Fundo Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIA

ALDENISE NOBREGA DE LIMA
CPF/MF; 050.637.654-80
LOCADORA

Testemunhas:

1º) _____ 2º) _____